

TERMO DE REFERÊNCIA - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

01. OBJETO / MODALIDADE E REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Equipamentos Odontológicos para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, nos termos e especificações deste Termo de Referência.

1.2. Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preço, visando formação de ATA de Registro de Preços com fulcro no art. 1º, e art. 20 do Dec. Estadual 36.184/2020.

1.3. Devem-se atender aos requisitos presentes a este documento, conforme normas estabelecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência.

1.4. A contratação dos objetos pretendidos tem amparo na Lei nº. 10.520/2002, Lei Estadual nº. 9.529/2011, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e pelos **DECRETOS Nº 10.024/2019, 7.892/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 36.184/2020**, no que couber, e demais legislações aplicadas à matéria.

02. JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade de equipar as Divisões Odontológicas do Tribunal de Justiça e do Fórum Desembargador Sarney Costa para que possa prestar serviço com mais qualidade aos Desembargadores, Magistrados, Servidores e seus Dependentes.

03. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos, **em português**, bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características do material. Deverá conter também a identificação correta do proponente, como razão social, nome de fantasia, CNPJ, endereço, telefones, representante legal, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail).

3.2. As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante dos materiais, que poderão fazer diligências visando ao esclarecimento sobre as especificações dos produtos.

04. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas nos quadros abaixo:

ITEM Nº 01					
Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	***Justiça de 2º Grau
Auto clave 21 Litros	Unidade	08	05	01	04
<p>Especificação: Auto clave 21 Litros Ciclo confinado de vapor, não libera vapor no ambiente; Sem válvula externa, com ciclo totalmente silencioso; Instalação descomplicada; Câmara de esterilização em aço inoxidável; Painel em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de displays e indicadores luminosos; Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial; Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado; Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização; Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos; Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor; Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento; Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água; Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção; Cor Branca; Tensão 220 V; Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local. Marca e modelo de Referência: STERMAX ou SIMILAR</p>					

ITEM Nº. 02					
Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Cuba Lavadora Ultrassônica	Unidade	05	02	00	02
<p>Especificação: Cuba Lavadora Ultrassônica Possui 5 ciclos de limpeza, opção de aquecimento do líquido; gabinete produzido em plástico; cor branca com teclado; capacidade 2,1 Litros; voltagem 220 V; frequência 50/60 Hz; capacidade mínima de 2,5 Litros; Interna - Cuba de Inox. Voltagem: 220v -Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local. -Registro ANVISA -Marca e modelo de Referência: CRISTÓFOLI ou SIMILAR</p>					

ITEM Nº. 03					
Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Destiladora de água	Unidade	05	02	00	02
<p>Especificação: Destiladora de água Equipamento para destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor; fácil manuseio; baixo consumo de energia; Voltagem 220V; Frequência 60 Hz; Não necessitar instalação hidráulica; Capacidade do reservatório de água comum: 4 litros. Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 litros. Cuba interna de aço inoxidável com corpo recoberto por termoplástico. Voltagem: 220v -Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.. -Marca e modelo de Referência: CRISTOFOLI ou SIMILAR</p>					

ITEM Nº. 04					
Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Seladora	Unidade	05	02	00	02

Especificação:

Seladora

Compacta e com design inovador. ; Carenagem de proteção: evita acidentes com queimaduras e cortes. Regulagem automática da temperatura; Guilhotina acoplada: maior praticidade e personalização das embalagens. Fácil substituição da lâmina. Acionamento por alavanca; Suporte de rolo para papel. Aceita rolos de até 30 cm. ; resistência blindada, acionamento através de alavanca com trava e controle automático de tempo, sistema que garante o aquecimento uniforme, eficácia na aderência e evita a queimadura do papel. Chave liga/desliga; Suporte de rolo para papel. Voltagem: 220v ; Potencia: 500W; Largura da selagem: 12mm. Comprimento da selagem: 300mm.

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

-Marca e Modelo de Referência: Bio Art ou SIMILAR

ITEM N.º 05

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Ultrassom Profilaxia	Unidade	08	05	01	04

Especificação:

Ultrassom Profilaxia

Possuir dois reservatórios removíveis com uso independentes, sendo um para água e outro para líquido irrigante.

Apresentar transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência mínima de 32.000Hz.

Apresentar peça de mão do ultrassom com capa removível e autoclavável.:

Apresentar pelo menos duas capas da caneta.

Reservatório de Bicarbonato com Aquecimento.

Ajuste no painel da potência e do fluxo de refrigeração; 5 níveis de potência do ultrassom (baixa, baixa/média, média, média/alta e alta).

Tipos (Pontas) com vários modelos: Periodontia, Endodontia, Dentística e Prótese, Preparação Cavitária; Jato de Bicarbonato.

Filtro de ar com drenagem automática.

Tampa do reservatório de bicarbonato com visualizador.

Chave geral luminosa localizada no painel.

Entrada de ar e água com bitolas desiguais, evitando uma possível ligação invertida.

Pedal de acionamento único; Volume do reservatórios da bomba peristáltica: 500ml por reservatório.

Pressão de entrada de ar:60 PSI a 80 PSI.

Frequência do ultrassom: mínimo de 32.000 Hz. Bivolt automático 100V – 240V.

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

-Marca e Modelo de Referência: JET LAXIS SONIC BP II LED SCHUSTER ou SIMILAR

ITEM N.º 06

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Fotopolimerizador sem fio	Unidade	10	04	00	04

Especificação:

Fotopolimerizador sem fio

Apresentar ponteira de fibra ótica para condução da luz de led ate o dente. Potência luminosa de 1100mw/cm2. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Botões de acionamento para manuseio do instrumento. Programação ajustável de 10, 20, 40 e 60 segundos com bip sonoro a cada 10 segundos. Bivolt automático 100V – 240V.

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

-Marca e Modelo de Referência: Kavo/ Poly – wireless Sem Fio ou Similar

ITEM N.º 07

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Compressor de Ar	Unidade	05	03	00	03

Especificação:

Compressor de Ar

Para 2 consultórios sem o auxílio de bomba de vácuo ou 3 consultórios com o auxílio de bomba de vácuo.

Totalmente isento de óleo.

Não necessita lubrificação.

Reservatório com tratamento interno antioxidante.

Baixo nível de ruído: 62 dB. Pressostato com chave geral liga/desliga.

Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão.

Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão).

Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva.

Dois manômetros.

Filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar.

Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso.

Ventoinha de refrigeração nos motores. Filtros de aspiração.

Acompanha dos refis para futura substituição.

Mangueiras dos motores metálica e flexível.

Maior segurança na estanqueidade do ar e de grande vida útil.

Válvula de alívio (solenóide).

Despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço.

Largura / Altura / Comprimento (cm) 40 X 60 X 65cm. Alimentação:220V.

Frequência do motor: 60 Hz.

Fluxo de ar (vazão efetiva): 376 l/min. (13,2 pc/min.).

Capacidade do reservatório: 60 litros

Potência total (dois motores): 2,26 CV (1680 W).

Consumo de energia total (dois motores): 1,5 KW/hora

Velocidade de rotação dos motores: 1750 r.p.m.

Número de pólos dos motores: 4 polos. Número total de pistões (dois motores): 4 pistões.

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

Marca e Modelo de Referência: Compressor de Ar S60 GII – Schuster

LOTE 01

ITEM Nº 08

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Caneta de Alta-rotação	Unidade	50	31	06	25

Especificação:

Caneta de Alta-rotação autoclavável - Caneta com rolamentos cerâmicos; sistema com torque; alta qualidade; conexão universal (3 furos); Autoclavável a 135°C; rpm acima de 40.000; spray triplo ou quádruplo; sistema push button; baixo ruído; super leve; design ergonômico; aço inoxidável. Possui ranhuras antiderrapantes.

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

-Marca e modelo de referência: KAVO ou similar

ITEM Nº. 09

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Contra ângulo	Unidade	50	31	06	25

Especificação:

Contra ângulo autoclavável

Possuir giro livre de 360° sobre o micro-motor; Acoplável ao micro motor através sistema intra, com relação de transmissão 1:1; Possuir corpo em alumínio e latão; Cabeça em liga metálica de cobre e zinco; Spray externo; Deve permitir uso de brocas de alta e baixa rotação acopladas com sistema push boton; Baixo nível de ruído e vibração, tamanho reduzido da cabeça; Ergonômico e fácil uso; Mínimo de

5.000 rpm e máximo de 20000 rpm; Água interna; Autoclave 135 graus; Homologado pela Anvisa;
-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

-Marca e modelo de Referência: KAVO ou SIMILAR

ITEM Nº 10

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Micro motor	Unidade	50	31	06	25

Especificação:

Micro motor

Spray interno; Sistema de conexão 2 furos; Sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro de 360º das peças acopladas; Baixo nível de ruído e vibração; Recurso de inversão da rotação e regulagem de 5000 a 20000 rpm; Esterilização em autoclave até 135°C.

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

-Marca e modelo de Referência: KAVO ou SIMILAR

LOTE 02

ITEM Nº 11

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Bomba de Vácuo	Unidade	05	02	01	01

Especificação:

Bomba de Vácuo

Com as seguintes características mínimas: capacidade para uso em até 4 (quatro) consultórios com sistema de sucção de alta potência (500mm Hg) e vazão de 200 litros/minuto.

Resistente à oxidação e durável com eixo do motor de aço inox e flange, rotor e tampa em bronze.

Voltagem de alimentação 220 Vac ± 10% 60 Hz 240 Vac ± 10% 50 Hz;

Potência do Motor de 1 HP;

Consumo de Água 0,25/min;

Pressão de Água 14 PSI ± 2;

Altura máxima de 378 mm;

Comprimento máximo de 375 mm;

Largura máxima de 245 mm. Voldagem 220V.

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

Marca e Modelo de Referência: Bomba de Vácuo Suctron Eletronic Plus – Schuster

ITEM Nº. 12

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Kit de sugador para bomba de vácuo	Unidade	05	02	01	01

Especificação:

Kit de sugador para bomba de vácuo

Ponteiras de 6mm e 11mm. Led indicativo de funcionamento. Fixada na coluna do refletor ou armário.

Com filtro de resíduos prático, eficiente e de fácil remoção para limpeza. Ponteira de saliva ou sangue intercambiável e autoclavável. Tensão de alimentação automática (24-230Vca). Compatível com qualquer marca. Voldagem 220V.

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

-Marca e Modelo de Referência: Kit Suctor IV - Schuster

LOTE 03

ITEM Nº. 13					
Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Aparelho de Radiografia Intraoral de Parede	Unidade	05	02	00	02
<p>Especificação: Aparelho de Radiografia Intraoral de Parede - Com as seguintes características mínimas: controle micro-processado e programações display digital com as informações sobre as opções selecionadas oclusal - mandíbula, oclusal - maxila, interproximal anterior; Seleção automática da tomada periapical, conforme o tipo e posição dos dentes; seleção do tipo de filme (película ou sensor digital); Seleção da faixa etária (adulto ou criança); Regulador de tensão que estabiliza a alimentação do equipamento aumentando sua vida útil e produzindo radiografias uniformes; controle remoto digital seletivo com cabo espiralado, Seleção de tempo mais adequado para a situação específica; bip sonoro conjugado à emissão dos raios-x; braço bi-articulado com comprimento mínimo de 1.300 mm. Sistema de bloqueio que impede o disparo em casos de sobretensão. Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo. Nº de fases: Monofásico / Bifásico. Dimensões: 93 x 59 x 30 cm.</p> <p>Certificação do INMETRO com base na norma internacional de radioproteção IEC-601 e total adequação a todas às exigências da portaria 453 da Secretaria de Vigilância Sanitária. Tensão de 220v em 60 Hz, foco de 0,8 X 0,8 Mm, potência de 950 Va e fusível de 10 A (220 V). -Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.</p> <p>Marca e Modelo de Referência: Kavo/Focus ou Similar</p>					
ITEM Nº. 14					
Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Sensor para radiografia digital adulto e Infantil	Unidade	10	06	00	06
<p>Especificação: Sensor para radiografia digital adulto e infantil; Sensor ergonômico digital com tecnologia CCD; Acessórios de posicionamento específico para o preciso posicionamento dos sensores, nos procedimentos BITEWING, ENDODONTICOS E PERIAPICAIS; Sistema de conexão universal USB- permite conectar o modulo de digitalização tanto em desktop ou laptop, facilitando a total mobilidade; Modulo eletrônico IME – permite a conexão a computadores comerciais, sem a necessidade de alteração do hardware existente; Modulo eletrônico IME – com dispositivo multipolar; Tecnologia: CMOS; Proteção: IPP44, CMOS sensor IP67 (impermeável a água) Resolução: Teórica de 26, 3 lp/mm; Conexão: USB 2.0 de alta velocidade; Comprimento do cabo do sensor: 3 metros; Voltagem 220v. -Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.</p> <p>-Marca e Modelo de Referência: Kavo/Snapshot ou Similar</p>					
ITEM Nº. 15					
Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Câmara escura para revelação de radiografia odontológica.	Unidade	05	02	00	02
<p>Especificação: Câmara escura para revelação de radiografia odontológica Angulação para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador; Design moderno com caixa alcalinas e detergentes; Fácil remoção das luvas para assepsia; Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção; Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção; Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos; Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz; Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio; Prática, moderna e de fácil manuseio; Peso Líquido: 800 g; Peso Bruto: 1,130 g; Dimensões:</p>					

230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).
 -Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

-Marca e Modelo de Referência: Câmara Escura Para Revelação Gold Line - Essence Dental VH

LOTE 04

ITEM N.º. 16

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Cadeira Odontológica	Unidade	05	04	01	03

Especificação:

Cadeira odontológica com estrutura em aço, com tratamento anticorrosivo e proteção em PVC, articulação central entre assento e encosto, com pontos de ligação nas laterais da cadeira, apoio de braço curto fixo e outro escamoteável para baixo, facilitando sua entrada e saída. Encosto da cadeira em chapa de aço, sem parafusos aparentes, apoio de cabeça biarticulado com regulagem de altura multiarticulado. Base em chapa de aço fosfatizado, com isolamento em PVC e tratamento anticorrosivo, evitando futuros sinais de oxidação e sem necessidade de fixação no piso com base mais curta e com o comprimento mais largo no centro proporciona maior estabilidade e melhora a aproximação do dentista ao paciente. Moto redutor elétricos de 8.000 N no assento e de 6.000 N do encosto garantem movimentos mais silenciosos e sincronizados, totalmente isentos de óleo, evitando assim riscos com vazamentos e movimentos involuntários. Pintura lisa eletrostática a pó epóxi, estofamento ergonômico, macio com espuma injetada de longa vida, revestido em laminado 100% PVC flexível e sem costura, com apoio lombar. Caixa de distribuição integrada à base da cadeira. Bandeja de aço inox com borda ampla. Cadeira contendo (9) nove movimentos sendo, (5) quatro individuais e (4) quatro automáticos, sendo 3 programáveis pelo CD (volta à zero, Posição de trabalho 1 e PT2 e movimento para cuspir) e Last Posicion (última posição programada). Placa posicionada na base do assento, e não na base da cadeira facilitando a manutenção, além de diminuir o risco de infiltração de líquidos e umidade. Sistema anti-esmagamento, tecnologia que evita acidentes através de micro chaves de segurança localizadas sob o encosto, assento e alça do pedal. Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e peças de mão integradas. Pedal Premium progressivo móvel para acionamento dos instrumentos com sistema deslizante e todas as funções da cadeira, sem a necessidade de exercer contínua pressão com o pé, ele permite uma postura mais confortável e segura para alterar a rotação das peças de mão, possui alça para melhor movimentação e acionamento do temporizador de água na cuba. Equipo Acoplado T - com trava pneumática, com mesa dotada de três terminais sendo: uma seringa tríplice, uma mangueira para baixa rotação, alta rotação, lisas, de fácil limpeza e desinfecção, com conexão borden dois furos, dispendo de sistema de regulagem do spray tipo anelar, bloco de acionamento dos instrumentos com regulagem da vazão, regulagem do spray individual (ar/ água) localiza na parte inferior da mesa feita de pelo próprio profissional, mesa com suporte para até (5) cinco pontas e com angulação de 45º graus, facilitando o acesso do profissional aos instrumentos, de fácil limpeza, suporte das mangueiras integrada a mesa do equipo (peça única), escalonado evitando a queda involuntária dos instrumentos, causando danos aos mesmos. Teclado touch, com todas as funções de movimentação da cadeira, acionamento da água na cuba e do porta copo e regulagem do refletor com display para visualização da intensidade. Unidade Auxiliar com estrutura vertical, acoplada a cadeira, rebatível com angulação 180º graus podendo ser posicionada em 90º próximo ao assistente ou 90º próximo ao paciente, com tubulação toda embutida, sem mangueira corrugada exposta (biossegurança), estrutura fabricada em ABS de alta resistência, injetado com proteção UV e 30% cristal, suporte para água no copo, acionamento da água no copo elétrico, com esguicho metálico removível e autolavável. Regulagem do fluxo de água através de botões localizados na suctora, teclado de membrana com todas as funções de movimentação da cadeira, acionamento da água na cuba e do porta copo e regulagem da intensidade do refletor. Cuba fabricada em porcelana, com 24centímetros, removível e de fácil limpeza com porta detritos sólidos, sistema de água para enxágue da

cuspeira regulado através de temporizador de acionamento no pedal, teclado do equipo e mesa auxiliar. Braço auxiliar curto para até quatro terminais com suporte das mangueiras integrado peça única com um sugador com diâmetro 6,3 mm (aproximadamente), tipo Venturi com mangueiras removíveis através de engate rápido. Garrafa de 1,5L possui autonomia de alimentação e melhora a produtividade, já que o profissional não precisa repor a água a todo instante.

Refletor Odontológico LED + dotado da função + com 2 lâmpadas LED amarelas especiais que não possuem cor azul na sua composição, evitando polimerização precoce das resinas dando mais tempo ao dentista para sua preparação, de fácil troca, luz fria com intensidade regressiva de 7.000 a 12.000 lux, e 4 lâmpadas LED com cor de iluminação 5000° a 5700 k (iluminação a luz do dia), controle de iluminação acionados no comando de pé e teclado de membrana localizados na unidade auxiliar e equipo. Pega mão duplo, aberto e em inox de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos elétricos, cabeçote injetado em ABS, com proteção UV, cabeçote totalmente fechado, com proteção frontal em acrílico, proporcionando maior segurança ao paciente, braço multiarticulado e comprido que permitindo a iluminação durante o procedimento, Sensor LED + Acionamento do refletor através de forma biossegurança, sem necessidade de tocar no refletor, através do sensor de aproximação no centro de seu cabeçote cadeira.

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

- **Marca e Modelo de Referência:** Kavo AQUI ou similar

ITEM Nº. 17

Descrição	Apresentação	Quantidade Total	Expectativa inicial	*Justiça de 1º Grau	**Justiça de 2º Grau
Mocho odontológico	Unidade	05	05	01	04

Especificação:

Mocho Sela Odontológico fácil regulagem na altura da sela, estofamento com espuma espessa, revestida em laminado de PVC, garantindo maior resistência e rigidez, Pés robustos com base cromada e rodinhas de silicone.

-Possuir garantia mínima de 1 (um) ano e assistência técnica local.

Marca e Modelo de Referência: RHOSSE ou similar

* **Justiça de 1º Grau** - Divisão Odontológica do Fórum Des. Sarney Costa – Comarca

** **Justiça de 2º Grau** – Divisão Odontológica do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

05. DA AMOSTRA

5.1. Poderá ser solicitada uma unidade como amostra do item ofertado no caso do item ser de marca/modelo diferente do apontado como marca/modelo neste **Termo de Referência**. A amostra solicitada deverá ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pelo Pregoeiro deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.

5.2. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, nas dependências do Almoxarifado Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado à Rua Viveiros de Castro, 257 – Alemanha, São Luís/MA, CEP: 65036-710, que avaliará sua conformidade com as especificações descritas acima. Telefones (98) 3223-7217.

5.3. **Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada** para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

5.4. As amostras aprovadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

5.5. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

06. FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. - As entregas deverão ser efetuadas após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado ou após a confirmação do recebimento da Nota de empenho pelo contratado, conforme o caso, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis

6.1.1. O eventual parcelamento da entrega será discricionário ao setor solicitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega.

6.1.2. A nota de empenho será encaminhada para o e-mail indicado pela CONTRATADA, conforme exigência do item 6.1 deste Termo de Referência.

6.1.3. É de inteira responsabilidade contratada a manutenção e verificação diária do seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TJ/MA relativa ao Pregão Eletrônico, execução do contato e notas de empenhos. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da contratada, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho serão consideradas lidas 48 (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega do material.

6.2. A garantia dos equipamentos será de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da instalação pela assistência técnica responsável e os equipamentos que não precisarem de instalação, contará a data de entrega;

6.5. O objeto desta licitação será recebido:

6.5.1. **Provisoriamente**, pelo Coordenador da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológico e Psicossocial do TJ/MA, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.

6.5.2. **Definitivamente**, no prazo de 10 dias, pelo Almojarifado da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.

6.6. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, e com plenas condições de uso, nas dependências do Almojarifado Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua Viveiros de Castro, 257 – Alemanha, São Luís/MA, CEP: 65036-710, Telefone (98) 3223-7217, aos cuidados do Servidor JOSÉ LUÍS NASCIMENTO ARAÚJO, de segunda-feira a sexta-feira, obedecendo aos seguintes horários:

a) No turno matutino, das 08 h às 11 horas.

b) No turno vespertino, das 14 h às 16 h.

6.7 Os equipamentos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referência e amostra aprovada.

6.8 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

07. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

7.1. A **fiscalização técnica e administrativa** do referido contrato ficará sob a responsabilidade do Chefe da Divisão Odontológica do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o Rafael Silva Santos – Matrícula: 140566 e como substituto o ocupante da função gratificada de Supervisor de Divisão Odontológica – Carlos Eduardo Pereira Simões – Matrícula:138800 – Ou quem porventura estiver ocupando o cargo de Chefe da Divisão Odontológica do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como a função gratificada de superfisor - durante o período de fornecimento do material e equipamento.

7.2. A **fiscalização administrativa** do referido contrato ficará sob a responsabilidade do Coordenador de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto Mariany Melo Oliveira, matrícula 204735, e como substituto o ocupante do Cargo de Chefe da Divisão Odontológica do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - Rafael Silva Santos – Matrícula: 140566 – Ou quem porventura estiver ocupando o cargo de Coordenador dos Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como o de Chefe da Divisão Odontológica do TJMA - durante o período de fornecimento do material e equipamento.

7.3. A **gestão do referido contrato** ficará sob a responsabilidade da Diretora de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (art. 3º, § 3º da Resol-GP-212018), - Flávia Alexandrina Coelho Moreira, ou quem porventura estiver ocupando o cargo de Diretor de Recursos Humanos do TJMA

08. DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, nos termos do art. 21 do Decreto Estadual nº 36.184/2020;

09. DO PAGAMENTO

9.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

9.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da prestação dos serviços, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93;

9.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.
- b) Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas.
- c) Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida;
- d) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- f) Informar, após a assinatura da ARP, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações da contratante;
- g) Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior;

10.1.1 Instalação dos equipamentos;

10.1.2. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;

10.1.3. Entregar produto com data de validade não inferior a 01 (um) ano.

10.1.4. Retirar e substituir sem ônus adicionais para CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após comunicado.

I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência.

II. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

10.1.5. Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato.

11.2. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;

11.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

11.4. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei 8.666/93.

11.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.

11.6. Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente.

12.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

12.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.3. A sanção de advertência de que trata o subitem 12.2, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no fornecimento;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no fornecimento à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.4. O valor das multas referidas na alínea “b”, subitem 12.2 e no subitem 12.1 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJMA.

12.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no fornecimento à CONTRATANTE.

12.6. A penalidade estabelecida na alínea “d”, do subitem 12.2, será da competência da Presidência do TJMA ou por agente que receba esta delegação.

12.7. O procedimento para apuração e aplicação de sanções Administrativas às empresas contratadas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão obedecerão ao disposto na PORTARIA-GP-10222016 (Dispõe sobre os principais fluxos processuais administrativos da Secretaria-Geral do Tribunal de Justiça Estado do Maranhão) e RESOL-GP-212018 (Dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e estabelece rotinas para apuração e aplicação de sanções Administrativas às empresas contratadas).

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Para fins de Qualificação Técnica, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

13.1 **Atestado e / ou Declaração de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto desta licitação comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento:

a) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

b) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado.

13.2. **Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde** da sede do fornecedor. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses;

13.3. **Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde**, fornecido através do seu órgão competente conforme Decreto Federal nº 8.077/2013, ou publicação no Diário Oficial da União ou Certificado de Isenção do Registro, conforme RDC 185/04.6;

13.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei 6360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei 6437/1977.

14 DA GARANTIA

14.1.1 Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, para os equipamentos, com atendimento técnico nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão “on site”, a contar da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.2 O PERÍODO DE GARANTIA será oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido neste TERMO DE REFERÊNCIA;

14.1.3 Os 60 (sessenta) dias iniciais do PERÍODO DE GARANTIA serão considerados como PERÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL;

14.1.4 A CONTRATADA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA nas instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Divisão Odontológica do Tribunal de Justiça, Praça Pedro II, Sn, Centro, e na Divisão Odontológica do Fórum Desembargador Sarney Costa, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís, MA, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio;

14.1.5 O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação;

14.1.6 O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 96 (noventa e seis) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA;

14.1.7 O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da CONTRATADA, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção;

14.1.8 Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-los, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características;

14.1.9 A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

14.1.10 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima de 12 meses;

14.1.11 Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo TJMA diretamente à CONTRATADA ou no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, a empresa fará o atendimento na cidade da CONTRATANTE, sendo que a mesma deverá tomar todas as

providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

14.2 Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

15. DA SUSTENTABILIDADE

15.1 De acordo com IN N° 01, de 19 de janeiro de 2010, do Secretário de logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2°, 3° e 5° desta Instrução Normativa, no que couber, bem como, a Resolução 400/2021-CNJ e Resolução 37/2022 (PLS-PJMA)

16. DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta. Após esse período os mesmos serão reajustados para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional de Preço ao Consumidor do Mercado (IPCA), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$P_n = I_n \times \frac{P_o}{I_o}$$

Onde:

P_n = Preço do mês desejado

P_o = Preço relativo à proposta inicial

I_n = índice do mês desejado para atualização

I_o = índice do mês da proposta inicial.

16.2 Os reajustes serão precedidos de solicitação do CONTRATADO.

16.3 O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

16.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

16.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

16.6 Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.7 Para a CONTRATADA ter direito a uma segunda incidência de reajuste, deverá transcorrer um novo período de 12 (doze) meses. Portanto, do 12º ao 23º mês a CONTRATADA fará jus a apenas um reajuste considerando 12 meses. Somente a partir do 24º mês haverá a incidência de nova alíquota de reajuste.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17.8. A Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização será encaminhado para o e-mail indicado pela CONTRATADA;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E PSICOSSOCIAL

17.9 É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do TJ/MA relativas ao Pregão Eletrônico, execução do contrato e notas de empenhos entre outras comunicações.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A aquisição dos equipamentos objeto desta contratação, durante a vigência deste, será precedida da solicitação da Unidade requisitante à Diretoria Administrativa acompanhada do referente orçamento.

São Luís, 27 de maio de 2022.

Mariany Melo Oliveira
Coordenador dos Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do TJMA